



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATAÇÃO DO CORREIO

Solicito abertura de procedimento licitatório, na modalidade dispensa, visando a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

As despesas a serem contratadas estão programadas em orçamento próprio do Município para o exercício de 2020, na seguinte dotação:

0301.04.122.301.2085.339039.100000 - Ficha 458.

04 - Administração

122 - Administração Geral

O valor estimado a ser contratado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bodoquena/MS, 31 de janeiro de 2020.

ILCLEIA PEREIRA NABAES
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020 - PROCESSO Nº 13/2020**

Solicito a excelentíssima senhora ordenadora de despesas autorização para abertura de certame licitatório na modalidade dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com base no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa de 2020, como demonstra: 0301.04.122.301.2085.339039.100000, ficha 458. Nestes termos.

Bodoquena-MS, 3 de fevereiro de 2020.



Hélio Ferreira Gonçalves - Mat. 1575-3
Presidente da CPL

ANUENCIA DA ORDENADORA DE DESPESAS:
EM 03/02/2020.



Ilcleia Pereira Nabaes - Mat. 1678-2
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O município de Bodoquena-MS objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

A escolha da referida empresa deve-se pelo fato de suas características jurídicas institucionais e por sua exclusividade no campo das atividades que desenvolve.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão Orçamentário: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Programa: 04.122.301 - Gestão de Políticas Administrativas; Atividade: 2.085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 100000-Recursos Ordinários.

Bodoquena, 3 de fevereiro de 2020.

Ilcleia Pereira Nabaes - Mat. 1678-2
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CERTIFICADO DE DISPENSA Nº 5/2020 - PROCESSO Nº 13/2020

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 188/2019, composta por Hélio Ferreira Gonçalves, Sandra Luciana Urnau e Rosângela dos Santos Mello, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com a Lei 8.666, de 1993, artigo 24, inciso VIII, e alterações posteriores. O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

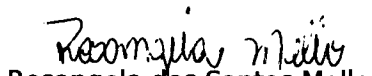
A escolha da referida empresa deve-se pelo fato de suas características jurídicas institucionais e por sua exclusividade no campo das atividades que desenvolve. Satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Encaminhe-se o presente à apreciação do Setor Jurídico para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bodoquena, 3 de fevereiro de 2020.


Hélio Ferreira Gonçalves
Presidente da CPL


Sandra Luciana Urnau
Membro


Rosângela dos Santos Mello
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06 43 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **3B25.E35E.4DEF.0691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 291561/2019

CNPJ: 34.028.316/0009-60

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito e débito, desta unidade, que até a presente data, não há em vigor débitos de créditos tributários e não tributos, inscritos ou não em dívida ativa, ou créditos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários de terceiros anteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica observado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, em 16/12/2019 às 09:48:35 horas do dia 16/12/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.028.315/0009-60
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
Endereço: AV CALOGERAS 2309 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-900

A Caixa Econômica Federal, no ato de atribuição do Certificado de Regularidade do FGTS, em 11 de maio de 1999, verificou que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 27/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012016020316410330

Informação obtida em 27/01/2020 13:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/0009-60

Certidão nº: 3709373/2020

Expedição: 07/02/2020, às 13:47:31

Validade: 04/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0009-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100826-40.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região **
0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0008500-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0071900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1995.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075000-10.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0101200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011500-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001541-55.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-37.1993.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0060100-51.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região **



TRT 05 - REGIÃO

- 0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
- 0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
- 0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
- 0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **
- 0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
- 0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
- 0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
- 0083700-71.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
- 0000774-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **
- 0070500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
- 0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
- 0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
- 0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
- 0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
- 0063500-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
- 0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
- 0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
- 0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
- 0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
- 0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
- 0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
- 0133500-37.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
- 0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **
- 0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **
- 0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
- 0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
- 0065700-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **
- 0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
- 0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **
- 0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **
- 0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
- 0052300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
- 0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **
- 0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **
- 0001229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
- 0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **
- 0124100-80.2009.5.05.0014 - TRT 06ª Região *
- 0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
- 0001435-20.2011.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
- 0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
- 0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **
0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 79.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente.

Bodoquena, 3 de fevereiro de 2020.



Hélio Ferreira Gonçalves
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DISPENSA Nº 5 / 2020 - PROCESSO Nº 13 / 2020

OBJETO: Empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

PARECER

O presente processo de dispensa de licitação foi iniciado com a devida solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças para que fosse realizada a presente dispensa de licitação, especificando inclusive a referida dotação orçamentária.

Pretende o Município de Bodoquena-MS, através da presente dispensa, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Diz a aludida Lei Federal nº 8.666, de 1993, atualizada pelas Leis Federal nº 8.883, de 1994, 9.648, de 1998 e 9.854, de 1999.

Art. 24 VIII – É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Verifica-se, no caso em tela, que o valor estimado a ser pago a empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

À empresa supramencionada foi escolhida em virtude de suas características jurídicas institucionais, por sua exclusividade no campo das atividades que desenvolve, bem como pelo valor cobrado sem compatível com o trabalho a ser realizado.

Dessa forma, a dispensa de licitação, para a contratação em tela atende às finalidades próprias do Município, tem amparo legal e se acha de acordo com o exigido pela Lei.

Assim sendo, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, tem amparo legal e se acha de acordo. Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme certidões anexas. Portanto, satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, concluo pela regularidade da dispensa em destaque, apta, portanto, para prosseguimento.

Com base nos apontamentos realizados, exaro meu entendimento, enquanto assessora jurídica, de que o procedimento realizado é regular, observando a legislação vigente.

É o Parecer S.M.J.
Bodoquena/MS, 3 de fevereiro de 2020.


SANDRA LUCIANA URNAU
Assessoria Jurídica - OAB/MS nº 10.530



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Ordenadora de Despesas

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para homologação.

Atenciosamente.

Bodoquena, 3 de fevereiro de 2020.



Hélio Ferreira Gonçalves
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

Partes: Município de Bodoquena. CNPJ/MF 15465016000147 - Contratante. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34028316000960 - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Vigência: a partir de 7 de fevereiro de 2020 à 7 de fevereiro de 2021.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 0301.04.122.301.2085.339039.100000.

Processo: 13/2020

Bodoquena/MS, 3 de fevereiro de 2020.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Ilcleia Pereira Nabaes - Mat. 1678-2
Secretária Municipal de Administração e Finanças



LICITAÇÃO BODOQUENA <licitabodoquena@gmail.com>

Documentos faltantes

1 mensagem

CORREIOS/SCOA-MS-GEAV-DEVEN <contratos.ms@correios.com.br>

3 de fevereiro de 2020 14:17

Responder a CORREIOS/SCOA-MS-GEAV-DEVEN <contratos.ms@correios.com.br>

Para: licitabodoquena@gmail.com

Prezado, bom dia.

Recebemos Informações desta Prefeitura indicando Sra. Ilcleia Pereira Nabaes como representante legal para assinatura de contratos.

Diante disso, solicitamos que anexe no Processo, o Termo de Concordância e Veracidade em nome da representante, bem como cópia de RG e CPF reconhecidos em cartório o mais urgente possível pois contrato vence dia 07/02/2020.

Atte,

Supervisão de Apoio a Vendas SE/MS

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those at holding powers of attorney by the ECT."

 Informe_12402117_Representante_legal_assinatura_do_contrato.pdf
23K

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

Nome Completo do Usuário:	Ilicleia Pereira Nabaes				
Documento de Identidade:	000.807.879 SSP/MS	CPF:	807.446.051-72		
E-mail:	adm@bodoquena@gmail.com	Fone 1:	6732681104	Fone 2:	67999884000
End. Domicílio:	Rua Thomas Aquino Reis, nº A-04		Bairro:	Vila CCC	
Cidade:	Bodoquena	Estado (UF):	MS	CEP:	79390-000


Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539 de 2015, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu processo seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo **Gestão Documental: Cadastramento de Usuário Externo no SEI**, presente no Protocolo Eletrônico (Petição), os seguintes documentos:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual conste estes dados;
- b) este formulário, que deverá ser preenchido, impresso, assinado, reconhecido em firma no cartório.

Cidade/UF: , de de



Assinatura do Usuário Externo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABITUAÇÃO



NOME
ILCLEIA FERRIRA



DOC IDENTIDADE / ORG
807879 SSP MS

CPF
807.446.051-72 DATA NASCIMENTO
08/03/1978

FRAÇÃO
OLEGARIO FERRIRA
IVETE VIEIRA

PERMISSÃO
RECONSTRUÇÃO ACC
RECONSTRUÇÃO CAT FIB
AB

Nº REGISTRO
01959870215 VALIDADE
09/08/2023 1ª HABILITAÇÃO
10/08/2001

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BODOQUENA, MS DATA DE EMISSÃO
10/08/2023

ASSINATURA DO ENGENHEIRO
ROBERTO HAZBERA HOLZER **88419136568**
ENGENHEIRO **MS839046286**

MATO GROSSO DO SUL

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1654362079



PROIBIDO PLASTIFICAR
1654362079



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912316991
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 - DISPENSA Nº 5/2020

Contratante: Município de Bodoquena. CNPJ/MF 15465016000147 - Contratante. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34028316000960 - Contratada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Prazo: 07/02/2021. Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS. Dotação:

0301.04.122.301.2085.339039.100000. Bodoquena/MS, 3 de fevereiro de 2020.

Assinam: Ilcleia Pereira Nabaes-Contratante. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso-Contratado.

2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912316991, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BODOQUENA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Município de Bodoquena		
CNPJ/MF: 15.465.016/0001-47	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Bodoquena Gabinete do Prefeito		
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro		
Cidade: Bodoquena	UF: MS	CEP: 79390-000
Endereço Eletrônico: kazuto@terra.com.br	Telefone: (67) 3268-2184	
Representante Legal I: Kazuto Horii		
Cargo/Função: Prefeito	RG: 8.868.677-2 SSP/SP	CPF: 027.465.598-54

CONTRATADA:

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL		CNPJ/MF: 34.028.316/0009-60
Endereço: AVENIDA CALÓGERAS, 2309, CENTRO		
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79002-900
Endereço Eletrônico: contratos.ms@correios.com.br	Telefone: (67) 3389-5123/5138	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 07/02/2020 até 07/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0301.04.122.301.2085.339039.100000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por KAZUTO HORII, Usuário Externo, em 07/02/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de Setembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://seil.in.gov.br> e a autenticidade eletrônica pode ser verificada no site www.in.gov.br, informando o código verificador 12412682 e o código CRC 64E3245B.



REQUISIÇÃO Nº: 00000124/2020

Gestão.....: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS Emissão: 03/02/2020
 Unidade.....: 301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Fonte.....: 100000
 Setor.....: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Funcionário.: HELIO FERREIRA GONÇALVES
 Observação.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Ficha

Ficha.....: 458
 Tipo.....: S - SERVIÇOS
 Grupo.....: 39039 - Serviços - Pessoa Jurídica

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Previsto		
				Unitário	Total	
3903999	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	458	Serviço	1	15.000,0000	15.000,00
Total da Requisição:					15.000,00	15.000,00



 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data 03/02/2020

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº 19

Tipo de Grupo: S SERVIÇOS

Grupo - Histórico: 339039 Serviços - Pessoa Jurídica

- Concorrência
- Tomada de Preços
- Convite
- Concurso
- Leilão
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Pregão Presencial

Especificação

Página 1

Setor	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto / Atividade	2085 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Função Programática	4.122.301 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Natureza Despesa	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	458

Código	Descrição	Qde Licitada	Valor Licitado	Total Licitado
33903999	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.	1,0000	15.000,0000	15.000,0000
			Valor.....:	15.000,0000

Total Reserva: 15.000,000 (quinze mil reais)

Atráves desta solicito a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a realização de reserva orçamentária conforme acima discriminado, para andamento à abertura de procedimento licitatório.

OBJETO RESERVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

SOLICITADO POR:

Assinatura

Data:

03/02/2020

AUTORIZADO POR:

Assinatura

Data:

03/02/2020

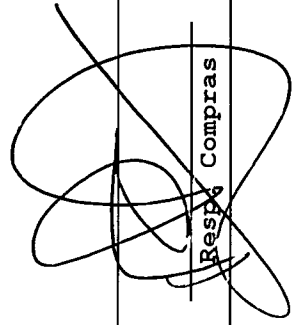
C

C

MAPA DE APURAÇÃO	Exercício	Nº da Licitação	Modalidade	Tipo de Julgamento	Nº do Processo	Data da Abertura	Horário
	2020	5	DISPENSA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	13	03/02/2020	18:18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Bodoquena/MS.

ITEM - CLASSIFICAÇÃO	QTD PREVISTA	PREVISÃO DE CUSTOS		EMPRESAS				
		VALOR PREVISTO - R\$		VALOR - R\$				
Item	Classif.	Unitário	Total	Unitário	Total	Fornecedor	Empate	Sorteio
1	1	15.000,0000	15.000,0000	15.000,0000	15.000,0000	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Não	



Respa Compras



RELAÇÃO DE VENCEDORES

Exercício.....: 2020

Número da Licitação.: 5

Número do Processo.: 13

Tipo de Licitação...: DISPENSA LICITAÇÃO

EMPRESA.: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/CPF: 34.028.316/0009-60

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

CELULAR:

FAX:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Vr Unit.	% Desc	Vr Total
------	-----------	-------	------------	------------	----------	--------	----------

1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e entrega de produtos e serviços prestados pela Lei nº 10.908/2004 da Prefeitura Municipal de Bodoquena, MS, que atenda as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.	CORREIOS	Serviço	1	15.000,0000		15.000,0000
---	--	----------	---------	---	-------------	--	-------------

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR -----> 15.000,0000

VALOR TOTAL LICITAÇÃO-----> 15.000,00

Departamento de Compras e Licitação



PEDIDO DE EMPENHO

Processo.....: 13 / 2020 Nº Nota: 1
Tipo de licitação: DISPENSA LICITAÇÃO Número da Licitação: 5 Nº ATA:
Reserva Orçament...: Data Emissão: 03/02/2020 Nº da NPE Matriz:

Gestão.....: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
Dados da Gestão.....: AV TREZE DE MAIO, 305 - CENTRO - 6732681104 - CNPJ: 15465016000147
Setor.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria/ UO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto.....: 2085 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Natureza Despesa...: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Centro de Custo....: 339039990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamento....: 458 Fonte recurso: 100000 C/ C Despesa:

Objeto da licitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

EMPRESA.: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/ CPF: 34026316000960

ENDEREÇO:

BAIRRO...:

Cidade...:

CEP:

FONE:

CELULAR:

FAX:

BANCO:

AGÊNCIA:

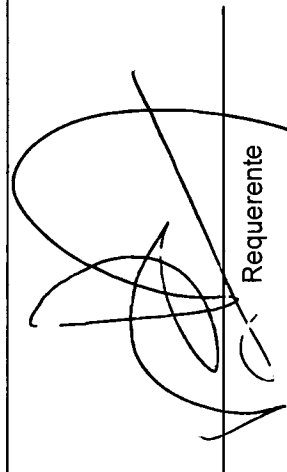
CONTA CORRENTE:

FORMA DE PAGAMENTO:

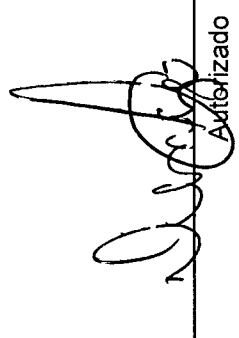
Item	Código - Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	33903999 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.	CORREIOS	Serviço	1	15.000,0000	15.000,0000

Valor Total Fornecedor/ Projeto ----->

15.000,00


Requerente

Data 03/02/2020


Autorizado

Data 03/02/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Departamento de Licitação e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9912316991

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 - DISPENSA Nº 5/2020

Contratante: Município de Bodoquena. CNPJ/MF 15465016000147 - Contratante. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34028316000960 - Contratada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. Prazo: 07/02/2021. Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS. Dotação:

0301.04.122.301.2085.339039.100000. Bodoquena/MS, 3 de fevereiro de 2020.

Assinam: Ilcleia Pereira Nabaes-Contratante. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso-Contratado.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena/MS - Contratante, Provedora Bodoquena Ltda. -ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para atender a demanda alimentícia dos funcionários lotados na secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana do Município de Bodoquena - MS

Vigência: a partir de 07 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 3.984,00 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 0700-0701-15.451.701-2074-180000-339030 Ficha 284

Bodoquena/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

Partes: Município de Bodoquena. CNPJ/MF 15465016000147 - Contratante. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34028316000960 - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Vigência: a partir de 7 de fevereiro de 2020 à 7 de fevereiro de 2021.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 0301.04.122.301.2085.339039.100000.

Processo: 13/2020

Bodoquena/MS, 3 de fevereiro de 2020.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Ilcleia Pereira Nabaes - Mat. 1678-2

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

Comunicação Interna 011/2021

Bodoquena, 05 de janeiro de 2021.

Ao
Setor de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
Denize Silva Avelar

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho.

Já verificada a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros suficientes para serviços de hospedagem, solicito emissão de nota de empenho para o registro das despesas a serem geradas pela Administração, conforme abaixo:

Tipo do empenho: Ordinário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.


Processo: 13/2020

Valor: R\$ 552,90

Dotação: 0301.04.122.301.2085.339039.100000, ficha 334. - Centro de Custo: 339039

FORNECEDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ 34028316000960 | RUA AVENIDA CALOGERAS Nº2309/MS.

Airton Lourenço Corrêa Junior
Departamento de Licitações e Contratos


05/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Bodoquena

Comunicação Interna 012/2021

Bodoquena, 05 de janeiro de 2021.

Ao
Setor de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
Denize Silva Avelar

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho.

Já verificada a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros suficientes para serviços de hospedagem, solicito emissão de nota de empenho para o registro das despesas a serem geradas pela Administração, conforme abaixo:

Tipo do empenho: Ordinário.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Processo: 13/2020

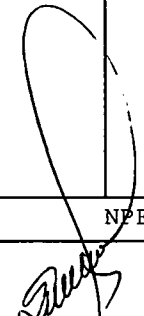
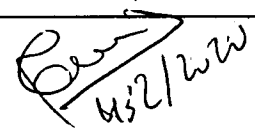
Valor: R\$ 676,11

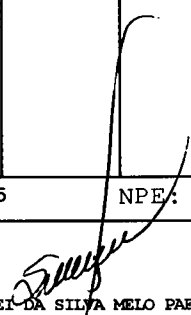
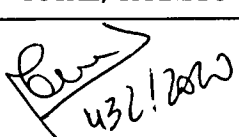
Dotação: 0301.04.122.301.2085.339039.100000, ficha 334. - Centro de Custo: 339039

FORNECEDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ 34028316000960 | RUA AVENIDA CALOGERAS N°2309/MS.

Airton Lourenço Corrêa Junior
Departamento de Licitações e Contratos

Denize Silva Avelar
05/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ		
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						29/12/2020	762	001		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						EMPENHO Nº 389/2020				
CREDOR:	NOME: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS					CGC: 34.028.316/0009-60				
	END.:					CONTRATO:				
	MUNICÍPIO:									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO				
		03.01	04.122.30	2.085	3.3.9.0.39.00	100000				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR ANULADO		SALDO ATUAL		
				48.100,12		0,81		48.100,93		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Saldo Excedente.			Unidade	1,0000	0,8100	0,8100			
Pedido/Processo: 13						Licitação: 5		NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	0,81
Emitido: DENIZE AVELAR										
						  JUSLEI DE SILVA MELO PAES CONTADORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO						29/12/2020	758	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						EMPENHO Nº 389/2020		
CREDOR:	NOME: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS					CGC: 34.028.316/0009-60		
	END.:					CONTRATO:		
	MUNICÍPIO:							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.122.30	PROJ./ATIVIDADE 2.085	NATUREZA DESPESA 3.3.9.0.39.00	FONTE RECURSO 100000			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR 40.405,12	VALOR ANULADO 7.695,00	SALDO ATUAL 48.100,12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Anulação de empenho CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS, A SEREM PRESTADOS PELA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.		Serviço	0,5130	15.000,0000	7.695,0000		
Pedido/Processo: 13			Licitação: 5	NPE: 1	TOTAL/TRANSPORTE	7.695,00		
Emitido: DENIZE AVELAR								
 JUSLEY DA SILVA MELO PAES CONTADORA								
								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Identificação

Dispensa:05/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Início: 03/02/2020

Encerramento: 31/12/2020

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 31 de Dezembro de 2020.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Identificação

Dispensa:05/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e venda de produtos, a serem prestados pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Início: 03/02/2020

Encerramento: 31/12/2020

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Contratante:Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 31 de Dezembro de 2020.


KAZUTO HORII
Prefeito Municipal